

PROJETO DE LEI N° 3135.10, DE 25 DE MAIO DE 2026.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 24.523,52 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), assim classificados:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

| | |
|---|------------|
| 01 - FUNDO MUNICIPLA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; | |
| 08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL; | |
| 3.1.90.11.00 - Vencim. e Vantgens Fixas Passoal Civil...R\$ | |
| 13.000,00 | |
| 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros PJ | R\$ |
| 11.523,52 | |
| SUB TOTAL | R\$ |
| 24.523,52 | |
| T O T A L | R\$ |
| 24.523,52 | |

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirão de recursos:

| | |
|---|------------------|
| a) Superávit Financeiro 2025.....R\$ | |
| 11.523,52 | |
| SUB TOTAL.....R\$ | 11.523,52 |
| b) Excesso de Arrecadação 2026 proveniente do Programa FNAS PROCAD - SUAS | R\$ |
| 13.000,00 | |
| SUB TOTAL.....R\$ | 13.000,00 |
| T O T A L | R\$ |
| 24.523,52 | |

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,

Em 25 de maio de 2026.

PAULO GILBERTO SCHMITT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3129.10/2026.

Ao Projeto de Lei N° 3135.10/2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal n° 4320/64, que visa abertura de Créditos Especiais na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a fim de inserir no Orçamento Municipal vigente valores conforme segue:

- a) Primeiramente, nos referimos ao recurso de R\$ 11.523,52, disposto em conta do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, o qual será investido na contratação de serviços de empresa habilitada para ministrar cursos a usuários do Sistema único de Assistência Social - SUAS. Entendemos ser essa uma ação de interesse público, tendo em vista os benefícios revertidos ao Município com a qualificação que possibilitará a inserção dos beneficiários no mercado de trabalho;
- b) Na continuidade, o valor de R\$ 13.000,00 será utilizado na folha de pagamento de profissionais que atuam nos diversos atendimentos oferecidos pelo SUAS. Esse valor é proveniente do PROCAD-SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social) e trata-se de uma iniciativa do Governo Federal para qualificar a base de dados e fortalecer o atendimento do Cadastro Único. Esse montante será investido para ressarcimento de serviços de profissionais que atuam na busca ativa, em visitas domiciliares ou em estruturação de equipes.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal